# LEI ORDINÁRIA 1239/2026

LEI ORDINÁRIA 1239 - Dispõe sobre a delagação de competência para ordenar despesas pelos Secretários Municipais, define as respectivas Unidades Gestoras.

LADÁRIO/MS, 14 de Julho de 2026

| | | |
|---|---|---|
| Jonil Junior Gomes Barcellos<br>Presidente(a) | Pr. João Batista Brito<br>1º Secretário(a) | Carlos Rogério Godoy Matta<br>2° Secretário(a) |
| João Paulo Moreira<br>1° Vice Presidente(a) | Magda Xavier Chalega<br>2° Vice Presidente(a) | |